



# Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

## LEI Nº 1 010, de 1º julho de 1 977

"Revoga em todos os seus termos a Lei nº 468 de 4 de junho de 1 963, que dispõe sobre isenção de impostos".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso de suas atribuições legais,  
FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica revogada em todos os seus termos a Lei nº 468, de 4 de junho de 1 963, que dispõe sobre isenção de impostos.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FERRAZ DE VASCONCELOS, 1º de julho de 1977.

*Angelo Castello*  
ANGELO CASTELLO

PREFEITO MUNICIPAL

*Walter Penninck Cartang*  
WALTER PENNINGCK CARTANG  
COORDENADOR GERAL

Publicada na Portaria Municipal no mesmo data.

*Celia Augusta de Araújo*  
CÉLIA AUGUSTA DE ARAÚJO

CHEFE DA DIVISÃO DE EXPEDIENTE E DOCUMENTAÇÃO